



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

Ofício nº004/2026.

Nova Lima, 05 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número **001**, aprovado na reunião ordinária do dia **03/02/2026**, aprovado por **12** votos, de autoria do vereador **Gliverson Júnio Dias Marques**.

Conforme requerimento em anexo, a vereador solicita ao Poder Executivo informações referentes aos itens elencados abaixo:

- ✓ **Programa Melhor em Casa:** que consiste na desospitalização de pacientes adultos em condições de estabilidade clínica e no acompanhamento domiciliar por equipe multiprofissional de saúde;
- ✓ **Programa de Intenção Domiciliar - PID PEDIATRICO:** instituído pela Lei Municipal nº 3.260/25, de autoria deste Vereador, sancionada em julho de 2025, com os objetivos de: I-Humanização do cuidado; II – desospitalização e redução da permanência hospitalar; III- redução dos riscos de infecções hospitalares; IV-promoção da autonomia das famílias; V -suporte contínuo e integral aos cuidadores; prestando serviços de saúde no domicílio do paciente pediátrico, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Requer-se que sejam prestadas as seguintes informações, de forma clara, objetiva e com dados atualizados até 31-01-2026.

**Referente ao Programa Melhor em Casa:**

- ✓ Quantos pacientes foram atendidos no programa no ano de 2025?
- ✓ Quantos pacientes encontram-se atualmente (em acompanhamento ativo) no programa?
- ✓ Qual o número de desospitalizações efetivadas por ano (2023, 2024 e 2025 até o momento)?
- ✓ Qual a composição atual da equipe multiprofissional dedicada ao programa (número de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de enfermagem e outros profissionais)?
- ✓ Qual valor total investido pelo Município no programa em 2024 e 2025 (discriminando recursos próprios, repasses federais/estaduais e eventuais parcerias)?



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

- ✓ Existe fila de espera para inclusão de novos pacientes? Se sim, qual o tamanho atual da fila e o tempo médio de espera?
- ✓ Quais os principais resultados obtidos (ex: redução média de dias de internação hospitalar, taxa de reinternação evitadas, satisfação dos pacientes /famílias - se houver pesquisa ou indicador)?
- ✓ Quais os principais desafios enfrentados na execução do programa (ex: falta de profissionais, logística, adesão familiar, estrutural física)?

**Programa melhor em Casa pediátrico (Atenção Domiciliar Pediátrica)**

- ✓ Desde a sanção da lei em julho de 2025, quando o programa começou efetivamente a ser implementado?
- ✓ Quantas crianças e adolescentes foram incluídos no programa até o momento?
- ✓ Quantas estão em acompanhamento ativo atualmente?
- ✓ Qual a composição da equipe multiprofissional específica para o atendimento pediátrico (número de profissionais por categoria)?
- ✓ Qual o orçamento destinado e executado para o programa desde sua criação (recursos próprios e repasse)?

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**

**Thiago Felipe de Almeida**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima**

**REQUERIMENTO Nº 001/2026**

Senhor Presidente,

O Vereador **Gliverson Marques**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer informações ao Senhor Prefeito Municipal, acerca dos Programas de Saúde Pública implementados no Município de Nova Lima, especificamente:

1. O **Programa Melhor em Casa** que consiste na desospitalização de pacientes adultos em condições de estabilidade clínica e no acompanhamento domiciliar por equipe multiprofissional de saúde; e
2. O **Programa de Internação Domiciliar – PID PEDIÁTRICO** instituído pela Lei Municipal nº 3.260/25, de autoria deste Vereador, sancionada em julho de 2025, com os objetivos de: I – Humanização do cuidado; II – Desospitalização e redução da permanência hospitalar; III – Redução dos riscos de infecções hospitalares; IV – Promoção da autonomia das famílias; V – Suporte contínuo e integral aos cuidadores; prestando serviços de saúde no domicílio do paciente pediátrico, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Para tanto, requer-se sejam prestadas as seguintes informações, de forma clara, objetiva e com dados atualizados até 31/01/2026:

**Sobre o Programa Melhor em Casa:**

1. Quantos pacientes foram atendidos no programa no ano de 2025?
2. Quantos pacientes encontram-se atualmente (em acompanhamento ativo) no programa?
3. Qual o número de desospitalizações efetivadas por ano (2023, 2024 e 2025 até o momento)?

📍 Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro  
Nova Lima / MG, Cep: 35000-279

☎ 31 2180-1143

✉ vereador@gliverson@cmnnovalima.mg.gov.br

🌐 www.gliversonmarques.com.br



@GLIVERSON\_MARQUES

4. Qual a composição atual da equipe multiprofissional dedicada ao programa (número de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de enfermagem e outros profissionais)?
5. Qual o valor total investido pelo Município no programa em 2024 e 2025 (discriminando recursos próprios, repasses federais/estaduais e eventuais parcerias)?
6. Existe fila de espera para inclusão de novos pacientes? Se sim, qual o tamanho atual da fila e o tempo médio de espera?
7. Quais os principais resultados obtidos (ex.: redução média de dias de internação hospitalar, taxa de reinternações evitadas, satisfação dos pacientes/famílias – se houver pesquisa ou indicador)?
8. Quais os principais desafios enfrentados na execução do programa (ex.: falta de profissionais, logística, adesão familiar, estrutura física)?

**Sobre o Programa Melhor em Casa Pediátrico (Atenção Domiciliar Pediátrica):**

1. Desde a sanção da lei em julho de 2025, quando o programa começou efetivamente a ser implementado?
2. Quantas crianças e adolescentes foram incluídos no programa até o momento?
3. Quantas estão em acompanhamento ativo atualmente?
4. Qual a composição da equipe multiprofissional específica para o atendimento pediátrico (número de profissionais por categoria)?
5. Qual o orçamento destinado e executado para o programa desde sua criação (recursos próprios e repasses)?

📍 Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro  
Nova Lima / MG, Cep: 35000-279

☎ 31 2180-1143

✉ vereadorgliverson@cmnovalima.mg.gov.br

🌐 [www.gliversonmarques.com.br](http://www.gliversonmarques.com.br)



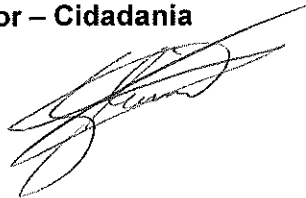
@GLIVERSON\_MARQUES

6. Houve integração efetiva com a Rede de Atenção à Saúde (ex.: hospitais de referência, UPA, policlínicas)? Quais os fluxos estabelecidos?
7. Foram realizados indicadores ou avaliações iniciais de cumprimento dos objetivos da lei (humanização, redução de permanência hospitalar, diminuição de infecções, autonomia familiar e suporte aos cuidadores)? Quais os resultados preliminares?
8. Existe fila de espera para inclusão de pacientes pediátricos? Qual o tamanho e critérios de priorização?
9. Quais os principais entraves ou dificuldades observados na implantação e execução do programa?

Requer-se, ainda, que as informações sejam enviadas a esta Câmara Municipal no prazo regimental, preferencialmente em formato digital editável (planilhas Excel ou similar), para subsidiar o exercício do controle externo e a propositura de novas ações legislativas na área da saúde.

Nova Lima/MG, 03 de fevereiro de 2026.

**Gliverson Marques Vereador – Cidadania**



Aprovado em Reunião Plenária

Em: 03/02/2026

*Gliverson Marques*  
*GM*

